TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: Marcelo Adriano Barbosa ME, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 03627357000192.com sede no endereço Avenida Manuel Ferraz de Campos Sales 8, Santa Isabel - SP. e endereço eletrônico danielajuliana@hotmail.com, neste ato representado(a) por Marcelo Adriano Barbosa, Brasileiro, divorciado, Proprietário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2561251903, inscrito (a) no CPF nº 25817014807

ESTAGIÁRIO(A): Emanuelle Martins Campos de Oliveira, Brasileira solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 507977713, inscrito(a) no CPF nº 50672321882, residente na Rua Recanto Feliz 184, Santa Isabel - SP, aluno(a) do curso de Ensino Médio

ANUENTE: Laurentina Lorena Correa da Silva, Instituição de Ensino inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.705/0001-82, com sede na Rua Centro Comunitário, Santa Isabel - SP

CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO(A) em conjunto como "Partes" e, individualmente, como "Parte".

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio ("Termo"), as Partes têm entre si, justo e acertado este Termo, que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

OBJETO

Cláusula 1. Este Termo tem como objeto a realização de atividades práticas que estão relacionadas ao curso de Ensino Médio pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) em favor do(a) CONCEDENTE ("Estágio").

Cláusula 1.2. O objetivo do Estágio é adquirir experiência prática referente ao aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem em consonância com o calendário curricular.

FORMA DE EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula 2. O Estágio será realizado no período de 11 de Agosto de 2022 com término previsto para 11 de Agosto de 2024. passível de renovação desde que ultrapasse o período de 02 (dois) anos em conformidade com a legislação (Lei nº 11.788/2008) que dispõe sobre o período máximo permitido para o contrato de estágio.

Cláusula 2.1. Em consonância ao Art. 13 da referida Lei, é assegurado ao(à) ESTAGIÁRIO(A), sempre que o Estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Cláusula 2.3. Fica estipulado entre as Partes a carga horária de 13:00 às 18:00, com no mínimo quatro horas e no máximo seis horas diárias.

Cláusula 3. O(A) ESTAGIÁRIO(A) receberá pelo serviços prestados o valor de R\$ R\$700,00, com pagamento previsto para Todo dia 10 até que finde está obrigação, além do vale transporte, a título de bolsa auxílio

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Cláusula 4. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se compromete a realizar as atividades solicitadas pelos supervisores do(a) CONCEDENTE desde que tais atividades sejam compatíveis e relacionadas ao objeto deste Termo, ou seja, ao curso de Ensino Médio

Cláusula 4.1 A fim de garantir ao(à) CONCEDENTE organização e devido cumprimento das atividades, o(a) ESTAGIÁRIO(A) se compromete a cumprir adequadamente a carga horária estipulada neste Termo.

Cláusula 4.2. No caso de motivos de força maior, doença infecto contagiosa ou outro motivo pertinente que o impeça de comparecer ao local de Estágio, deverá comunicar por escrito e/ou via telefone ou mensagem de texto imediatamente ao(a) CONCEDENTE, por meio do seu supervisor de Estágio.

Cláusula 4.3. O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante a vigência deste Termo, fará jus ao seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice deve ser compatível com os valores de mercado.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) CONCEDENTE

Cláusula 5. É dever do(a) CONCEDENTE oferecer local seguro e apropriado para que tenham condições de proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho; (art. 14 da Lei nº 11.788/2008).

Cláusula 5.1. O(A) CONCEDENTE compromete-se a indicar um Supervisor responsável devidamente habilitado na área de conhecimento da área de estudo do(a) ESTAGIÁRIO(A) para prestar quaisquer orientações necessárias.

Cláusula 5.2. O(A) CONCEDENTE deverá enviar à Instituição de Ensino, ora ANUENTE, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, um relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) ESTAGIÁRIO(A) antes do envio.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO TERMO

Cláusula 6. As Partes poderão interromper ou resilir o Termo a qualquer tempo.

Cláusula 6.1. No caso de resilição unilateral deste Termo motivada pelo(a) CONCEDENTE ou pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), a Parte solicitante deverá manifestar por escrito o pedido de rescisão com antecedência minima de 01 (uma) semana.

Cláusula 6.2. O Termo poderá expressamente ser rescindido a qualquer tempo se o(a) ESTAGIÁRIO(A) agir de forma prejudicial em relação ao(à) CONCEDENTE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7. As partes elegem o foro da comarca de Santa Isabel, São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando as Partes de comum acordo quanto ao contratado, dando-o por justo e acertado, assinam o presente Termo na presença de (02) duas testemunhas, a fim de se produzir todos os efeitos de direito.

Santa Isabel 10 de Agosto de 2022.

CONTRATADO:

Emanuelle Martins Campos de Oliveira.

CONCEDENTE:

Marcelo Adriano Barbosa ME

Marcelo Adriano Barbosa

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela Juliana de Oliveira

RGn: 32445269

CPF nº: 22430887894

Nome:Benedito Martins de Oliveira

RGn: 233722440

CPF nº: 07832355859